ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o presente Projeto de Lei 089/23, oriundo do Poder Executivo Municipal que autoriza a conceder incentivo fiscal para novos lotes urbanos, através da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), em loteamentos, desmembramentos urbanos

Na realidade o presente Projeto visa conceder isenção de IPTU e Taxa de Manejo de Resíduos por três anos os lotes não vendidos em novos empreendimentos, possibilitando assim a investidores realizarem os desmembramentos de suas áreas de terras e construírem novos condomínios.

Importante ressaltar que os tributos decorrentes da instalação do loteamento e posterior comercialização dos terrenos, superam o valor do imposto territorial dos lotes, de forma individual.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, visto estar embasado de toda a documentação necessária para a sua aprovação.

Em 27/11/2023.

PETRONIO JOSE WEBER
Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.11.27 08:37:40 -03'00'

Petrônio Weber
Procurador Legislativo